



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO: Termo de referência destinado a conduzir o processo de Dispensa de Licitação para a contratação de serviço médico na especialidade de neurologia, através de pessoa jurídica, para complementar o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do Departamento de Saúde Municipal

O presente processo se fundamenta no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2- JUSTIFICATIVA: No mês de setembro de 2024, foi realizado um empenho emergencial para contratação de serviços médicos especializados na área de neurologia, visando atender às demandas urgentes do município. Entretanto, o processo de credenciamento para regularização desse serviço ainda não foi concluído. Diante disso, é necessário realizar novos empenhos emergenciais para garantir a continuidade do atendimento médico especializado.

A continuidade desse serviço é de extrema importância, considerando que o neurologista atende não apenas pacientes adultos, mas também crianças com condições complexas, como Transtorno do Espectro Autista (TEA), autismo e outros problemas neurológicos que requerem acompanhamento especializado. A ausência desse atendimento pode comprometer seriamente a saúde dos pacientes, especialmente das crianças, que necessitam de tratamento contínuo e adequado. Portanto, a contratação emergencial se faz indispensável para suprir essa lacuna enquanto o processo de credenciamento não é finalizado.

Neste sentido, cumprirá ao gestor em saúde, contratar os serviços necessários para assegurar que o Departamento de Saúde Municipal atenda à população local.

3- ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS / QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PARA ATENDIMENTO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, NA ESPECIALIDADE DE NEUROLOGIA, PARA ADULTOS E CRIANÇAS, COM NO MÍNIMO 20 ATENDIMENTOS, PELO PERÍODO MÍNIMO DE 4 HORAS, A SEREM REALIZADOS 1 (UMA) VEZ NA SEMANA EM DIAS PRÉ-DETERMINADOS PELO DIRETOR DE SAÚDE.	PLANTÃO	12		

4 - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

4.1. Cumprir integralmente a carga horária solicitada.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

4.2. Manter, durante toda a prestação de serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições.

4.3. Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos na prestação de serviço.

4.4. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia ou imprudência na execução dos serviços contratado;

4.5. Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigência que lhe forem solicitadas;

4.6. Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.

4.7. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas.

5 - CONSIDERAÇÕES GERAIS:

O processo terá como fundamento legal o artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7 - Qualificação Técnica

7.1. Registro no CRM do (s) representante (s) legal (is) da empresa e/ou dos funcionários contratados que irão prestar tais serviços no Município da Estância Climática de Caconde.

7.2. Comprovação de que o interessado possui em seu quadro permanente, profissional de nível superior detentor de capacidade técnica para execução dos serviços (Registro no CRM);

7.3. Comprovante de conclusão superior em medicina;

7.4. comprovante de residência médica e/ou especialização na área pretendida.

7.5. Comprovante de não possuir pendências e/ou processos perante o conselho de classe (CRM).

8 - PAGAMENTO: O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data de emissão da Nota Fiscal correspondente, devidamente atestada pelo Diretor responsável, deverá constar no documento fiscal o nome do Banco, Número da Conta Corrente e Agência Bancária.

9 - LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: Centro de Saúde Municipal, Rua Floriano Peixoto, nº 205, Centro – Caconde/SP. CEP: 13770-000.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O recurso para aquisição dos referidos serviços correrá por conta da Despesa Orçamentária: Ficha de despesa 269.

Caconde, 16 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

Julierme Rodrigo de Almeida Paula
Diretor de Saúde